

## Câmara Municipal de Sorriso

## Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

APROVADO
Ao expediente
Sala de Sessan

1 3 ABR. 2020

REQUERIMENTO Nº 062/2020

DAMIANI NA TV – PSDB, vereador com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 a 121, do Regimento Interno, no cumprimento do dever, ouvido o Soberano Plenário, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Jayme Campos, ao Exmo. Sr. Wellington Fagundes, à Exma. Sra. Selma Arruda, Senadores da República, ao Exmo. Sr. Emanuel Pinheiro Neto, ao Exmo. Sr. Neri Geller, ao Exmo. Sr. Carlos Bezerra, ao Exmo. Sr. Dr. Leonardo, ao Exmo. Sr. Juarez Costa e à Exma. Sra. Rosa Neide Sandes de Almeida, Deputados Federais, elaboração de propositura de Projeto de Lei para isentar a população do Estado do Mato Grosso dos tributos/impostos federais incidentes sobre a água, energia elétrica e gás, no período excepcional de combate ao novo Coronavírus (Covid 19) no país.

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Sorriso).

Considerando a pandemia que assola o mundo no momento, afetando o país como um todo, onde foram adotadas medidas de combate ao vírus, bem como, medidas econômicas, sociais e de prevenção, as quais serão aplicadas durante o período da crise.

Considerando que a economia mundial vem enfrentando turbulências desde que a disseminação do coronavírus começou, necessário se faz preocupar-se com as consequências econômicas da doença e a quantidade de vidas que podem ser afetadas em termos de emprego, renda e oportunidades.

Considerando que as famílias, indústrias, estabelecimentos comerciais, ou seja, a população em termos gerais, terão suas rendas prejudicadas pelo isolamento de prevenção a pandemia, com grande impacto em suas contas.

Considerando que a cobrança dos impostos sobre a água, energia elétrica e gás, os quais incidem diretamente sobre o consumo, sobrecarregará ainda mais, visto que o mesmo aumentará durante esse período devido ao isolamento.

Considerando que já houve perda de renda e capacidade de consumo em todas as cadeias de produção e serviços, faz-se necessário o presente requerimento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2020.

DAMIANENA TV Vereador PSDB